DECRETO LEGISLATIVO N 02/99

Dispõe sobre afastamento de Vereador e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Montanha-ES, aprovou e eu sanciono o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1° - Fica afastado de suas funções o Vereador **Theodoro José de Souza**, a partir da aprovação do **Projeto de Resolução 05/99** que acolheu por maioria a denuncia da cidadã Adriana Almeida da Silva protocolada sob o n° 144/99, nesta Casa de Leis.

Art. 2° - O prazo do presente afastamento iniciará imediatamente após a aprovação deste Decreto Legislativo, estendendo-se até a efetiva conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar Processante.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 30 de agosto de 1999.

Clemides Pereira Aroeira
Presidente

Elson Almeida Santos
1° Vice-Presidente

Luzidélia Almeida Vidal
1ª Secretária